ANEXO I
REQUERIMENTO PARA RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP
Lei Municipal 2.247/2024

VEREADOR	Ramon Silva Menezes
PERÍODO	Fevereiro 2026

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PRESTADOR (A) DO SERVIÇO	VALOR
Único	Gestão de redes sociais e produção audiovisual	Ivo Matheus da Silva Costa – CNPJ: 62.576.926/0001-87	R$ 3.500,00

Declaro para os devidos fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal 2.247/2024, bem como assumo inteira responsabilidade pela veracidade, legalidade e autenticidade dos documentos anexados.

Declaro ainda que, de acordo com o seu art. 4º, o §2º, da Lei nº 2.247/2024, para comprovação da despesa, deve ser apresentado relatório de atividades, acompanhado da demonstração material da efetiva realização dos serviços contratados e a nota fiscal com detalhamento do tipo e objetivo dos serviços contratados.

Portanto, segue anexo o relatório de atividades e a nota fiscal com detalhamento do tipo e objetivo dos serviços contratados. Em relação a demonstração material da efetiva realização dos serviços contratados, são referentes a gestão de redes sociais e produção de audiovisual no período de fevereiro de 2026, que foram e serão produzidas pela assessoria de mídia.

Guarabira/PB, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ramon Silva Menezes

Ramon Silva Menezes
Vereador-PSB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE REDES SOCIAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado: **Ramon Silva Menezes**, brasileiro, inscrito no CPF nº **102.126.374-52**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente contratante; e, do outro lado: **Ivo Matheus da Silva Costa**, inscrito no CNPJ nº **62.576.926/0001-87**, nome fantasia **Ivorec Produtor Audiovisual**, com sede e domicílio empresarial nesta cidade, doravante denominado simplesmente contratado; têm entre si justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª – do objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de gestão de redes sociais e produção audiovisual, compreendendo, entre outros:

I – Planejamento, criação e gerenciamento de conteúdo para redes sociais vinculadas ao gabinete do vereador Ramon Silva Menezes;

II – Captação de imagens (fotos e vídeos) de atividades institucionais, eventos, agendas e ações parlamentares;

III – Edição de vídeos, artes e demais materiais audiovisuais;

IV – Produção de conteúdos institucionais para divulgação nas plataformas digitais;

V – Assessoria estratégica de comunicação digital.

Cláusula 2ª – da vigência

O presente contrato terá vigência no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo.

Cláusula 3ª – do valor e forma de pagamento

O contratante pagará ao contratado o valor mensal de r$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 1º o pagamento será realizado até o dia 20 de cada mês, mediante transferência bancária, pix ou outro meio acordado entre as partes.

§ 2º o valor mensal acordado totaliza, ao final do período contratual, o montante de r$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Cláusula 4ª – das obrigações do contratado

São obrigações do contratado:

I – Executar os serviços com zelo, responsabilidade e qualidade técnica;

II – Cumprir os prazos previamente acordados;

III – Manter sigilo sobre informações institucionais e estratégicas;

IV – Disponibilizar os materiais produzidos ao contratante;

V – Agir com ética e profissionalismo no exercício das atividades.

Cláusula 5ª – das obrigações do contratante

São obrigações do contratante:

I – Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste contrato;

II – Fornecer as informações necessárias para execução dos serviços;

III – Colaborar com o contratado para o bom andamento dos trabalhos.

Cláusula 6ª – da natureza do contrato

O presente contrato possui natureza civil de prestação de serviços, não gerando vínculo empregatício entre as partes, inexistindo subordinação jurídica, exclusividade ou pessoalidade típica da relação trabalhista.

Cláusula 7ª – da rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido:

I – Por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

II – Por descumprimento de qualquer cláusula contratual;

III – Por acordo entre as partes.

Cláusula 8ª – da propriedade intelectual

Todo o material produzido durante a vigência deste contrato será de uso institucional do contratante, podendo ser utilizado em redes sociais, arquivos e demais meios de comunicação vinculados ao seu mandato.

Cláusula 9ª – do foro

Fica eleito o foro da comarca de Guarabira – PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Guarabira/PB, 19 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
Data: 19/02/2026 17:49:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVO MATHEUS DA SILVA COSTA - CONTRATADO
CNPJ: 62.576.926/0001-87

RAMON SILVA MENEZES - CONTRATANTE
CPF: 102.126.374-52

IVOREC
PRODUTOR AUDIOVISUAL

DEMONSTRAÇÃO DA EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

No período compreendido entre os dias 01 a 28 de fevereiro de 2026, de acordo com plano de ação, estão sendo regularmente prestados os serviços contratados junto ao Gabinete do Vereador Ramon Silva Menezes, pela empresa **Ivo Matheus da Silva Costa – Ivorec Produtor Audiovisual**, inscrita no CNPJ nº 62.576.926/0001-87, conforme objeto previsto no contrato de prestação de serviços de gestão de redes sociais e produção audiovisual.

A execução dos serviços ocorre por meio do planejamento estratégico de comunicação digital, criação e gerenciamento de conteúdos institucionais, captação de imagens e vídeos de atividades parlamentares, bem como pela edição e finalização de materiais audiovisuais destinados à divulgação das ações do mandato. Também são realizadas atividades de gerenciamento das redes sociais oficiais, com organização do cronograma de publicações, padronização visual e fortalecimento da identidade institucional do gabinete.

Durante o referido período, são produzidos e entregues diversos materiais audiovisuais e peças institucionais, incluindo vídeos institucionais, artes gráficas e conteúdos digitais voltados à divulgação das atividades legislativas, reuniões, atendimentos e ações públicas do parlamentar. Além disso, é prestada assessoria técnica estratégica na comunicação digital, contribuindo diretamente para o aprimoramento da presença institucional do mandato nas plataformas digitais e o fortalecimento da transparência das ações desenvolvidas.

Tais atividades resultam na ampliação do alcance e do engajamento nas redes sociais oficiais do gabinete, bem como na consolidação de uma comunicação institucional mais eficiente, organizada e profissional, demonstrando de forma clara e objetiva a efetiva execução dos serviços planejados e contratados para o mês de fevereiro de 2026, em conformidade com as cláusulas contratuais e as obrigações assumidas entre as partes.

Guarabira/PB, 19 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
Data: 19/02/2026 18:03:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
CNPJ: 62.576.926/0001-87

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM GESTÃO DE REDES SOCIAIS E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço: Gestão de Redes Sociais e Produção Audiovisual
Área de Conhecimento: Comunicação Institucional e Produção Audiovisual
Nome do Prestador: Ivo Matheus da Silva Costa – Ivorec Produtor Audiovisual
CNPJ: 62.576.926/0001-87
Período de Execução: Fevereiro de 2026
Nome do Tomador do Serviço: Vereador Ramon Silva Menezes
CPF nº: 102.126.374-52

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Durante o período de execução, foram realizadas atividades técnicas e estratégicas voltadas à gestão de redes sociais e à produção audiovisual institucional do gabinete do Vereador Ramon Silva Menezes, com o objetivo de fortalecer a comunicação com a população, ampliar a transparência das ações parlamentares e promover o engajamento digital planejado para o mês de fevereiro de 2026.

Os serviços compreenderam o planejamento estratégico de conteúdo, criação de peças institucionais, captação de imagens e vídeos em atividades parlamentares, edição e finalização de materiais audiovisuais, bem como o gerenciamento das plataformas digitais vinculadas ao mandato.

Também foi prestada assessoria na definição de estratégias de comunicação digital, com foco na melhoria da presença institucional nas redes sociais, organização do fluxo de publicações, padronização visual e fortalecimento da identidade digital do mandato parlamentar.

2.1 DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Para o perído de 01 a 28 de fevereiro de 2026, foi desenvolvido um plano de ação objetivando as seguintes atividades:

- Planejamento e organização do cronograma de publicações institucionais nas redes sociais do gabinete;
- Criação de conteúdos gráficos e audiovisuais para divulgação das ações parlamentares;
- Captação de imagens e vídeos em compromissos oficiais, reuniões, atendimentos e atividades públicas do vereador;
- Edição e finalização de vídeos institucionais, incluindo cortes, tratamento de imagem, inserção de legendas e identidade visual;
- Produção de artes e materiais digitais para divulgação de projetos, ações e atividades do mandato;
- Gerenciamento e atualização das redes sociais oficiais, incluindo publicação de conteúdos e organização do feed institucional;
- Apoio técnico na comunicação institucional e orientação estratégica sobre posicionamento digital;
- Organização e arquivamento do material audiovisual produzido para uso institucional.

3. RESULTADOS OBTIDOS

O serviço prestado contribuiu diretamente para o fortalecimento da comunicação institucional do mandato parlamentar, possibilitando:

- Maior transparência das ações e atividades desenvolvidas pelo gabinete;
- Ampliação do alcance e engajamento nas redes sociais institucionais;
- Produção de conteúdos audiovisuais de qualidade profissional;
- Fortalecimento da identidade visual e da comunicação digital do mandato;
- Melhoria na divulgação das ações legislativas e institucionais.

Produtos Entregues:

- Vídeos institucionais editados;
- Artes gráficas para redes sociais;
- Conteúdos audiovisuais institucionais;

- Planejamento de conteúdo digital;
- Materiais visuais para divulgação institucional.

4. EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS

Os materiais produzidos durante o período encontram-se devidamente armazenados e disponíveis nas plataformas digitais institucionais e no arquivo do gabinete do vereador, podendo ser apresentados para comprovação da execução dos serviços, quando necessário.

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente os serviços prestados."

Guarabira/PB, 19 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
Data: 19/02/2026 18:12:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
CNPJ: 62.576.926/0001-87

IVOREC
PRODUTOR AUDIOVISUAL

RECIBO

Eu, **IVO MATHEUS DA SILVA COSTA**, representante da empresa **IVOREC PRODUTOR AUDIOVISUAL**, CNPJ Nº 62.576.926/0001-87, declaro que recebi de **RAMON SILVA MENEZES**, portador do CPF nº 102.126.374-52, a quantia de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente a gestão de redes sociais e produção audiovisual junto ao gabinete no mês de NOVEMBRO/2026, conforme contrato de prestação de serviços e NF anexa.

Guarabira/PB, 19 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
Data: 19/02/2026 18:05:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
62.576.926/0001-87

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

MUNICÍPIO DE GUARABIRA
(83)3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
25063012262576926000187000000000000226028056369530

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
2	01/02/2026	19/02/2026 15:32:01
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
1	70000	19/02/2026 15:32:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
62.576.926/0001-87	-	(83) 99986-6409

Nome / Nome Empresarial
62.576.926 IVO MATHEUS DA SILVA COSTA

E-mail
ivomatheuss.c@gmail.com

Endereço	Município	CEP
R ANTONIO DIOGO, 190, NOVO	Guarabira - PB	58200-412

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
102.126.374-52	-	-

Nome / Nome Empresarial
RAMON SILVA MENEZES

E-mail
-

Endereço
-

Município
-

CEP
-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	-	Guarabira - PB	-

Descrição do Serviço
Referente ao serviço de Gestão de redes sociais e produção audiovisual, para o gabinete do Vereador Ramon Menezes, no mês de Fevereiro/2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Guarabira - PB	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 3.500,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 3.500,00	-	-	-
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 3.500,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor	Data
R$ 3.500,00	**19/02/2026** 15:41:04

Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

62.576.926 IVO MATHEUS DA SILVA COSTA

CNPJ

62.576.926/0001-87

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

RAMON SILVA MENEZES

CPF

*****.126.374-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

3.500,00

Data/ Hora

19/02/2026 - 15:41:04

Descrição

Referente a NFS 2

ID transação

E00360305202602191840962fe6837e5

Código da operação

60378623706

Chave de segurança

KN29U352E82Y3P81

Chave Pix

62576926000187

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Minhas Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Novo Pix | Favoritar | Compartilhar

Voltar

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474



Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.576.926/0001-87
Razão Social: 62.576.926 IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
Endereço: 10A ANTONIO DIOGO 190 / NOVO / GUARABIRA / PB / 58200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/02/2026 a 12/03/2026

Certificação Número: 2026021104356499496649

Informação obtida em 18/02/2026 15:35:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 62.576.926 IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
CNPJ: 62.576.926/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:29:16 do dia 16/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2026.
Código de controle da certidão: **BFAA.0FC3.FDD4.E6F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 62.576.926 IVO MATHEUS DA SILVA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 62.576.926/0001-87
Certidão nº: 10734935/2026
Expedição: 18/02/2026, às 15:33:38
Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **62.576.926 IVO MATHEUS DA SILVA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.576.926/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/02/2026

Hora: 09:47

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão

0030195

Nº de Controle de Autenticação

MjMxMzA0

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 62576926000187 **- Inscrição Municipal:** 163/2026
Razão Social: IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
Endereço: RUA ANTONIO DIOGO
Número: 190
Bairro: BAIRRO NOVO **- Cidade:** GUARABIRA - PB **- Cep:** 58200412

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **9DAA.CEDD.720C.F073** Emitida no dia 18/02/2026 às 15:39:36

Nome Empresarial:
62.576.926 IVO MATHEUS DA SILVA COSTA

Endereço:		Número:	Complemento:
ANTONIO DIOGO		**190**	
Bairro:	Município:		CEP:
NOVO	**GUARABIRA**		**58200-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.540.754-9	**ATIVO**	**62.576.926/0001-87**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

IVOREC
PRODUTOR AUDIOVISUAL

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PARENTESCO

Eu, **IVO MATHEUS DA SILVA COSTA**, carteira de identidade nº3.975.964, expedida pela SSDS PB, e CPF nº111.109.404-75, Representante legal da **IVOREC PRODUTOS AUDIOVISUAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.576.926/0001-87

DECLARO, sob as penas da Lei e para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Guarabira/PB.

Declaro, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade.

Guarabira/PB, 20 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
Data: 20/02/2026 12:34:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVO MATHEUS DA SILVA COSTA
62.576.926/0001-87